



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL.....

\_\_\_\_\_  
Oficial

Matrícula Nº.....Data.....Identificação.....

Matrícula: 6119

Data: 22/02/1980

Ficha: 1

**Dados do Imóvel:** Um depósito comercial situado na Avenida Nilo Coelho, antiga Rua dos Operários, bairro São Vicente de Paula, nesta cidade, medindo vinte e dois metros de frente, quarenta metros do lado esquerdo, quarenta e nove metros do lado direito e dezenove metros e setenta centímetros de fundos (22,00x40,00x49,00x19,70), limitando-se frente para leste com a Av. Nilo Coelho, lado esquerdo para norte com a casa de Aloísio Freire, lado direito para sul com a casa de Bezerra e fundos para oeste com a Travessa dos Operários, contendo: 02 salas, 01 escritório e 01 sanitário, com uma área coberta de 613,00m<sup>2</sup>.

**Dados do Proprietário:** **RODOVIARIO RAMOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob número 25.100.223/0029-52.**

**Registro Anterior:** R-1 da matrícula 6119 do Livro 02 do Registro Geral dos Imóveis deste município. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 22 de fevereiro de 1980. O Oficial

**R-1 - 6119 -** Nos Termos da Escritura Pública de compra e venda de 05 de fevereiro de 1980, lavrada nas notas deste Cartório, livro 39, as fls. 175, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RODOVIARIO RAMOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob número 25.100.223/0029-52.** Por compra feita a José da Silva Fraga, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob número 016.905.224-00. Pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 22 de fevereiro de 1980. O Oficial

**AV-2 - 6119 -** Petrolina, 27 de outubro de 2002. Procede-se a esta averbação do Termo de Arrolamento de bens e direitos, lavrado junto ao sujeito passivo de **RODOVIARIO RAMOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob número 25.100.223/0029-52,** conforme Ofício DRF/GVS/MG n.º 1.126/02, procede-se a esta averbação no presente registro em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10.12.97, procedido pela Delegacia da Receita Federal nesta cidade, devidamente assinada pela Sra. Maria Ângela Erthal Collier Simões. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

**AV-3 - 6119 -** Petrolina, 15 de junho de 2005. Procede-se a esta averbação do Termo de Arrolamento de bens e direitos, lavrado junto ao sujeito passivo de **RODOVIARIO RAMOS LTDA, inscrita no CGC/MF s**

número 25.100.223/0029-52, esta averbação no presente registro em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10.12.97, procedido pela Delegacia da Receita Federal nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

**R-4 - 6119** - Petrolina, 05 de fevereiro de 2015. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, de 17 de dezembro de 2014 em cumprimento Mandado Ofício N° 3ªVT-0003/2014, datado de 16/01/2015, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos de Processo numero 1108/14, PROCESSO DE ORIGEM: 0000766-20.2012.5.05.0341 DA 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA., movida por: **PEDRO ALCIONE DE ARAUJO SOUZA**, contra: Rodoviário Ramos Ltda, procedo o registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula de propriedade da Rodoviário Ramos Ltda, para garantir a dívida no valor de R\$ 26.632,95 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Avaliação do imóvel R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

**R-5 - 6119** - Protocolado nº 195.062. Petrolina, 29.01.2016. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, de 17 de dezembro de 2014 em cumprimento Mandado Ofício N° 238/2015, datado de 10/12/2015, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, extraído dos autos de Processo numero 0000765-35.2012.5.05.0341, Reclamante: **WELLINGTON MARTINS FEITOSA**, contra: RODOVIARIO RAMOS LTDA, procedo o registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula de propriedade da Rodoviário Ramos Ltda, para garantir a dívida no valor de R\$ 16.203,53 (dezesesseis mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos). Avaliação do imóvel R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

**R-06-6119**. Protocolado nº 195699. Petrolina, 04 de março de 2016. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, de 17 de dezembro de 2014, em cumprimento ao Ofício N° 138/2015, datado de 03/07/2015, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, extraído dos autos de Processo numero 0000589-90.2011.5.05.0341 RTOrd, Reclamante: **PAULO LOPES GUIMARAES**, contra: RODOVIARIO RAMOS LTDA, procedo o registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula de propriedade da Rodoviário Ramos Ltda, para garantir a dívida no valor de R\$ 269.367,24 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Avaliação do imóvel R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

**AV-07-6119**. Protocolado sob 196365. Petrolina, 07 de abril de 2016. Através do Mandado de Notificação NPJE.0008.000159-6/2016, datado de 29/03/2016, expedido pelo Juízo da 8ª Vara Federal/SJDF, Processo nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 6119

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL.....1980.....

Oficial

Matrícula N° 6119 Data 22.02.1980 Identificação 11a 2.

0800204-78.2016.4.05.8308, onde consta como Autora: FAZENDA NACIONAL E Outro, Deprecante: Juizo Dederal da 8ª Vara da SUBA., procedo a averbação da **indisponibilidade do imóvel** constante da presente matricula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

AV-08-6119. Protocolo 199416. Petrolina, 08 de novembro de 2016. Através da Carta de Arrematação, datada de 25 de outubro de 2016, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos autos do Processo n.º 0001108-11.2014.5.06.0413 - Carta Precatória (261) procedo à **baixa e liberação imóvel constante da presente**, de todo e qualquer Ônus /gravames, inclusive de outros juízos, do imóvel constante da presente matricula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-09-6119. Protocolo 199416. Petrolina, 08 de novembro de 2016. Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 25 de outubro de 2016, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos autos do Processo n.º 0001108-11.2014.5.06.0413 - Carta Precatória (261), onde consta como Autor: Pedro Alcione de Araujo Souza e Réu: Rodoviário Ramos Ltda, o imóvel constante da presente matricula de propriedade da Rodoviário Ramos Ltda., coube ao(s) arrematante(s): **KKP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**, CNPJ/MF numero 17.774.925/0001-92, com endereço na Rua Antonio A. Carvalho, n.º 2227-A, centro nesta cidade e **G & M IMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF numero 24.149.924/0001-12, com endereço na Rua Barão de Rio Branco, n.º 771, Sala 02, centro, nesta cidade, que deram o maior lance oferecido que foi de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), que será pago em 29 (vinte e nove meses) meses. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-10-6119. Protocolo 199416. Petrolina, 08 de novembro de 2016. Nos termos da Carta de Arrematação, datada de 25 de outubro de 2016, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos autos do Processo n.º 0001108-11.2014.5.06.0413 - Carta Precatória (261), onde consta como Autor: Pedro Alcione de Araujo Souza e Réu: Rodoviário Ramos Ltda, os arrematante(s): **KKP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**, e **G & M IMOVEIS LTDA**, já qualificados, constituem sobre o imóvel objeto desta matricula, **Garantia hipoteca**, em favor de **PEDRO ALCIONE DE ARAUJO SOUZA**, inscrito no CPF sob numero 286.906.994-49, para garantir a divida no valor de R\$ 192.850,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), que será pago da seguinte forma: Em 29 (vinte e nove) meses. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.-

